

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

LEI Nº 276, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº 276 de 14/03/19
 Decreto nº _____ de ____/____/____
 Portaria nº _____ de ____/____/____

Foi afixado no placa de publicações da Prefeitura Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, nesta data PUGMIL-TO, 14/03/19

“Altera o Anexo II da Lei nº 191/2015, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Pugmil – TO (PCCR), e dá outras providências.”

Antonio Carlos A. Teixeira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2017

O PREFEITO INTERINO DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

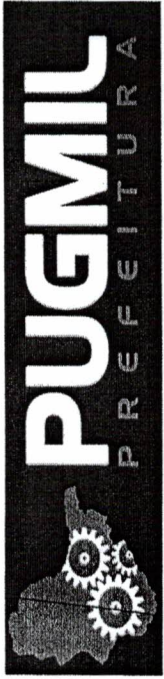
Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 191/2015 que trata do quadro de remuneração para carga horária semanal de 20 horas, passando a vigor conforme o anexo da presente Lei, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO INTERINO DE PUGMIL, aos 14 dias de março de 2019.



Nazaré Amâncio de Souza
Prefeito Interino



VIVENDO UM NOVO TEMPO

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

LEI Nº 276, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

ANEXO UNICO

QUADRO DE REMUNERAÇÃO PARA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 20 HORAS

20 H

	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
N I	1.278,87	1.310,84	1.342,81	1.374,79	1.406,76	1.438,73	1.470,70	1.502,67	1.534,64	1.566,62	1.598,59	1.630,56	1.662,53	1.694,50	1.726,47
N II	1.477,09	1.514,02	1.550,95	1.587,88	1.624,80	1.661,73	1.698,66	1.735,59	1.772,51	1.809,44	1.846,37	1.883,30	1.920,22	1.957,15	1.994,08
N III	1.611,38	1.651,66	1.691,95	1.732,23	1.772,51	1.812,80	1.853,08	1.893,37	1.933,65	1.973,94	2.014,22	2.054,50	2.094,79	2.135,07	2.175,36
N IV	1.772,51	1.816,83	1.861,14	1.905,45	1.949,77	1.994,08	2.038,39	2.082,70	2.127,02	2.171,33	2.215,64	2.259,96	2.304,27	2.348,58	2.392,89

OBSERVAÇÃO: Para a carga horária de 40 horas semanais o valor da remuneração será o equivalente ao dobro.

Nazare Amâncio de Souza
Prefeito Interino